

**EDITAL DE LICITAÇÃO 033/18
TOMADA DE PREÇO 010 /2018****PREÂMBULO**

O **Município de General Câmara** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que às 14:00 horas do dia 22 de março de 2018 na Prefeitura Municipal de General Câmara, sito a Rua David Canabarro, 120, Centro, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber os envelopes contendo a documentação e propostas referentes aos objetos especificados neste Edital, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM .

1.0. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de material conforme especificações no Anexo I

2.0. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em 01 (uma) via datilografada, em papel timbrado da Empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA – RS
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017
ABERTURA: 22/03/2018 às 14:00 horas
ENVELOPE Nº: 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA –RS
TOMADA DE PREÇO Nº: 010/2018
ABERTURA: 22/03/2018 às 14:00 horas
ENVELOPE Nº: 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

2.1 O envelope nº: 01 (Da documentação) deverá conter:

- Contrato social da empresa e todas as suas alterações, compatível com o objeto da licitação;
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- CPF e RG dos sócios diretores
- Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantias por tempo de serviço CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;



- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal da sede da Empresa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração, em atendimento ao Decreto 4358/2002, por intermédio de declaração firmada pelo licitante de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- Anexo I
- Anexo II preenchido e assinado
- Anexo III, quando não for o representante legal da Licitante que comparecer a Sessão.

2.2 A documentação acima deverá ser apresentada através do original ou cópia autenticada.

2.3 A documentação poderá ser autenticada na Secretaria Municipal de Administração até 24 horas antes do início do certame com a apresentação dos documentos originais e cópias.

3.0. DA PROPOSTA

3.1 Os envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão, permanecendo os envelopes sob a guarda desta que lavrará a ata da reunião. O envelope da Proposta Financeira deverá conter a via da proposta conforme o Anexo I, redigida em linguagem clara, e devidamente assinada pelo representante legal da licitante, cujo o conteúdo incluirá:

- Assinatura do representante legal da empresa;
- Declaração de validade da proposta não inferior a 30 dias, sendo omissa a proposta, será considerado validade de 60 dias.

- Preço para a execução dos serviços solicitados. Deverá incluir todos os serviços para o seu término, encargos sociais, impostos e todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

4.1 O critério para a aceitabilidade dos preços será o seguinte: Menor Preço por Item

5.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O Pagamento para a empresa vencedora, fica condicionado em 30 e 60 dias a partir da emissão da Nota Fiscal / Fatura. Após emissão da Nota Fiscal / Fatura.

5.2. As despesas decorrente do objeto desta licitação deverá correr pelas seguinte classificação orçamentárias:

Secretaria de Assistência Social - RUBRICA 258 Equipamentos e Materiais Permanentes

6.0. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o critério de: **Menor Preço por Item.**

7.0. DO JULGAMENTO



7.1 Esta licitação será processada e julgada nos termos do artigo 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

7.2 A abertura dos envelopes se dará pela ordem numérica dos mesmos. Havendo desclassificação por qualquer motivo em um dos envelopes do licitante, ficará suspensa a abertura dos demais:

Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam as exigências do Edital de Licitação;

II - as propostas com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

Parágrafo Único - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação e de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

7.3 Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço em conformidade com o critério de aceitabilidade definido neste edital.

7.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8.0. DOS PRAZOS

8.1 O prazo para formalização do contrato, será de 05 (cinco) dias a contar da data de homologação e adjudicação da licitação, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.

8.2 Fica automaticamente convocada para a assinatura do contrato a empresa a qual for adjudicada a licitação, no prazo estipulado acima.

8.3 O prazo de que trata o item 8.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do mesmo.

8.4 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, conforme estipulado no item 10 deste Edital.

8.5. A empresa vencedora deverá iniciar os serviços solicitados no Máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação das secretarias.

8.6. O prazo para execução dos serviços descritos no objeto é de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

9.0. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do Edital, será recebido da seguinte forma:

- PROVISORIAMENTE, pelo responsável por se acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado.

- DEFINITIVA MENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto da licitação aos objetivos previstos.



10.0. DAS PENALIDADES

10.1 Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais:

A - Advertência;

B - Multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado, dependendo a gravidade da infração;

10.2 A multa referida no item acima, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

10.3 A multa aplicada após regular processo Administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato, se houver;

10.4 Sendo a multa em valor superior ao da garantia prestada, ou se não exigir garantias o contrato, esta será descontada dos pagamentos, eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

C - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a dois anos;

D - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.0 DAS GARANTIAS

11.1 Sem prejuízo do estabelecido neste Edital, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

12.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94.

13.0 DAS INFORMAÇÕES

13.1 As informações referentes a presente licitação, serão prestadas pelo setor de Licitações do Município, situado na Rua David Canabarro, 120, Centro, General Câmara CEP 95.820-000 fone: 51 3655 1399 – e-mail: compras@generalcamara.com.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 É facultada a Comissão de Licitação em qualquer fase da Licitação, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes.

14.2. O Município de General Câmara, poderá revogar a presente Licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade ou vício, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

14.3. A anulação do procedimento Licitatório, por motivo de ilegalidade ou vício, não gera obrigação de indenização por parte do Município de General Câmara às proponentes participantes deste certame, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 59 da Lei 8.666/93.

14.4. As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade superior.



14.5 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no convite e não apresentadas na reunião de recebimento;

14.6 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos;

14.7 Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora;

14.8 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidas à licitação os participantes retardatários;

14.9 A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições, bem como das normas administrativas vigentes;

14.10 Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

14.11 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de General Câmara, excluído qualquer outro.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei 8.666/93.

General Câmara, 06 de março de 2018.

Helton Holz Barreto
Prefeito Municipal



Anexo I

MEMORIAL DESCRITIVO

1- INTRODUÇÃO

1.1 O presente anexo apresenta aos interessados a descrição do objeto da presente licitação, bem como as demais informações concernentes especificamente ao detalhamento do mesmo, visando a correta formalização das propostas, a fim de garantir o fiel atendimento às necessidades do Município de General Câmara.

2- DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO

2.1 Constituem o objeto do presente certame os seguinte item :

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	40 und	Cadeira em PVC s/ braço	46,26	1.850,40
02	60 und	Cadeira em PVC c/ braço	41,26	2.475,60
03	04 und	Ventilador 220v	190,93	763,72
04	03 und	Arquivo de pasta com chave	182,05	546,15
05	02 und	Armário mult. c/ 02 portas	189,90	379,80
Total =			650,40	6.015,67

General Câmara, 06 de março de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



Anexo II

A

Prefeitura Municipal de General Câmara – RS

Comissão de Licitação

Ref. Tomada de Preço 010/2018

DECLARAÇÃO

A Licitante _____ por seu representante legal Sr.(a) _____ RG número _____ e CPF número _____, abaixo assinado, ciente do direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, referente a fase de habilitação, conforme Lei Federal nº 8666/93, se habilitada, DECLARA renunciar ao citado direito para os devidos fins.

_____, ____ de _____ 2018

Empresa



Anexo III

Papel Timbrado da Empresa ou Carimbo

Local e Data

Assunto: Licitação 010/2018

Designação de Representante

O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade número _____ e
CPF número _____ na qualidade de responsável legal pela licitante
_____ vem pela presente informar a V.S^a que o Sr.(a)
_____ Carteira de Identidade número _____
e CPF _____ é a pessoa designada por nós para acompanhar a Sessão de Abertura de
Documentos da Habilitação e Proposta Comercial, bem como assinar as atas e demais documentos dela
decorrentes a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

Nome e Assinatura do responsável pela Proponente

Nome e Assinatura do Representante



Anexo IV

DECLARAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de General Câmara – RS
Comissão de Licitação
Ref. Tomada de Preço 010/2018

A Licitante _____ por seu representante legal Sr.(a) _____ RG número _____ e CPF número _____, abaixo assinado, DECLARA para os devidos fins que tem pleno conhecimento do local da prestação de serviço de mão -de- obra a ser executada.

General Câmara, de 2018.

Nome e Assinatura do responsável pela Proponente

Nome e Assinatura do Representante



Anexo V

A

Prefeitura Municipal de General Câmara –RS
Comissão de Licitação
Ref. Ao Processo _____

DECLARA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermediário de seu representante legal o Srº _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 – regulamentado pelo Decreto nº 4358/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ 2018.

Empresa

**PROTOCOLO**

RECEBEMOS do Município de General Câmara – RS o Edital Tomada de Preço 010/2018, referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais para Sec. de Assistência Social .

ENCERRAMENTO: 22 /03/2018

ABERTURA: 22/03/2018 AS 14:00

NOME: _____

LOCAL E DATA: _____

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

ASSINATURA: _____

PROTOCOLO

RECEBEMOS do Município de General Câmara – RS o Edital Tomada de Preço 010/2018, referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais para Sec. de Assistência Social .

ENCERRAMENTO: 22 /03/2018

ABERTURA: 22/03/2018 AS 14:00

NOME: _____

LOCAL E DATA: _____

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

ASSINATURA: _____

PROTOCOLO

RECEBEMOS do Município de General Câmara – RS o Edital Tomada de Preço 010/2018, referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais para Sec. de Assistência Social .

ENCERRAMENTO: 22 /03/2018

ABERTURA: 22/03/2018 AS 14:00

NOME: _____

LOCAL E DATA: _____

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

ASSINATURA: _____